

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.976, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 18.976, de 14 de setembro 2017, que regulamenta o artigo 11 da Lei Municipal nº 5.242, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino público e particular, em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.976, de 14 de setembro 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Na distribuição, por órgão ou secretaria da administração municipal, das 100 (cem) vagas de estagiários, criadas pela Lei Municipal nº 5.242, de 22 de agosto de 2017, será observado:

Secretaria/Órgão	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Gabinete do Prefeito	04	03	07
Consultoria Jurídica	----	02	02
Secretaria Municipal da Fazenda	02	03	05
Secretaria Municipal de Administração	03	04	07
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos	02	04	06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	03	02	05
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito	05	01	06
Secretaria Municipal de Saúde	15	10	25
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	03	02	05
Secretaria Municipal de Educação	10	17	27
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	03	02	05

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

Ambiente			
TOTAL	50	50	100

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de maio de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/05/2021

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.977, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o cumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que prevê a obrigatoriedade da notificação de liberação de recursos financeiros federais pelos Municípios.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao receber verbas federais a qualquer título, entendidas como recursos financeiros oriundos de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

órgãos e entidades da administração federal direta, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de São Borja.

§ 1º. O prazo para a notificação, consoante o artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, é de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos recursos.

§ 2º. A notificação dar-se-á mediante a publicação:

I – no Portal da Transparência do Município, no endereço <https://www.saoborja.rs.gov.br/index.php/transparencia>;

II – no Diário Oficial do Município – DOM, no endereço: <https://www.saoborja.rs.gov.br/index.php/diario-oficial>.

Art. 2º. As entidades que optarem em receber por e-mail as notificações, deverão efetuar cadastro na Secretaria Municipal da Fazenda, informando o endereço eletrônico.

Art. 3º. As notificações deverão informar o nome do órgão concessor, a data do recebimento e os valores dos recursos, bem como as suas destinações, conforme modelo no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Fica delegada, ao Secretário Municipal da Fazenda, a atribuição de coordenar e de viabilizar a expedição das notificação, nos termos deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de maio de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/05/2021

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº ____/____

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, ocorridos no período de ___/___/___ a ___/___/___, e a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$

São Borja-RS, ___ de ___ de ___.

Secretário Municipal da Fazenda

Tesouraria

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

DECRETO Nº 18.978, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera os incisos VIII e IX, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.972, de 7 de maio de 2021, que Cede servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE..

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos VIII e IX, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.972, de 7 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....
.....

VIII – Marle Krassmann Sasso, professora, matrícula 0580, classe E e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

XI – Nidia Cristina Ozorio Severo, professora orientadora, matrícula 0696, classe E e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de maio de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 14/05/2021

Registre-se e publique-se:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.962, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.268.200,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 2.268.200,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40229) Indenizações Trabalhistas	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(127) Obras e Instalações	7.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamento e Material Permanente	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(151) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(166) Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(168) Obras e Instalações	4.300,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Media e Alta Complex	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(40404) Obrigações Patronais	500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1098	(40405) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1113	(40395) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.4502	(3642) Obrigações Patronais	400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0040	(40332) Outros Benefícios Assistenciais	50,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4511	(40557) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4511	(40558) Indenizações Trabalhistas	600,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4511	(40559) Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00.4511	(40562) Subvenções Sociais	165.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	3.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40340) Indenizações Trabalhistas	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	62.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00020	(1366) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manu. Ensino Fundamental Fundeb 40%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00031	(2957) Contratação por tempo Determinado	62.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00031	(2958) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00031	(2959) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00031	(2960) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.00031	(40355) Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.49.00.00.00.00.00001	(1480) Auxílio-transporte	150,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00001	(1509) Obras e Instalações	2.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
2273	Implantação de Estradas Vicinais e Rede	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00001	(1573) Obras e Instalações	7.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 2.268.200,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
----	-----------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(134) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	4.900,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1113	(40398) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40401) Contratação por Tempo Determinado	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(494) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(495) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

3.1.9.0.04.00.00.00.00.4502	(3640) Contratação por Tempo Determinado	400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(975) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4511	(40554) Contratação por Tempo Determinado	185.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4511	(40556) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4511	(40568) Material de Consumo	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1173) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3875) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.05.00.00.00.00.00020	(3698) Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	275.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00020	(1368) Obrigações Patronais	22.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manu. do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	1.647.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

Número 893

3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40352) Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1472) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(1479) Auxílio-Alimentação	150,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1498) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1502) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de abril de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/05/2021

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.